

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## FACULDADES DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

### **EDITAL Nº 02/2025 SELEÇÃO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE NÍVEL SUPERIOR NOS CURSOS DE BACHARELADO DA FACESF**

O Diretor - Presidente e Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, que se acham abertas no período de **13/01/2026 a 17/01/2026** as inscrições para Seleção, para contrato de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, no cargo de Professor Auxiliar, de Nível Superior, dos cursos de Bacharelado desta IES, com as vagas a seguir indicadas:

#### **1. DAS VAGAS**

##### **1.1. DO CURSO DE ENFERMAGEM:**

<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Emergência e UTI na saúde do adulto e do trabalhador	Graduação em Enfermagem com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área.	Horista	01
Enfermagem em Saúde e segurança do trabalho	Graduação em Enfermagem com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área.	Horista	
Assistência ao paciente crítico	Graduação em Enfermagem com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área.	Horista	
Gestão em unidade Intensiva	Graduação em Enfermagem com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área.	Horista	

#### **2. CRONOGRAMA:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
13/01/2026	Divulgação do Edital
13/01/2026 a 17/01/2026	Período de Inscrições
19/01/2026	Divulgação das inscrições homologadas
19/01/2026 (19h)	Sorteio, online, do ponto da prova didática e divulgação do horário da prova.
23/01/2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h	Prova Didática e entrevista
26/01/2026	Divulgação do resultado

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período de **13/01/2026 a 17/01/2026**, através do seguinte link: <https://forms.gle/vfCrVUQBXSxE9i9P6>

3.2 Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos, este prazo poderá ser automaticamente prorrogado por mais 08 dias, conforme novo cronograma a ser divulgado, em caso de prorrogação, para as mesmas áreas de conhecimento e mesmas titulações.

3.3 O quadro de vagas está definido no item 1 deste Edital.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos e estar de acordo com todos os termos destes, bem como as regras e regimentos da IES.

3.5 O candidato deverá preencher e assinar a declaração, e anexar ao formulário de inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção (**Anexo II**).

3.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar cópias dos seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo I deste Edital.

3.6.2 Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes - CNPq em formato PDF.

3.6.3 Cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade (expedida por: Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

3.7 Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem os documentos relacionados nos itens 3.6.2 e 3.3.3 e seus subitens.

3.8 Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.

3.9 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

3.10 O comprovante de inscrição será enviado ao candidato no ato do preenchimento do formulário.

## 4 DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O deferimento da inscrição pelo Diretor, endossado pela Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica, dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições do Edital.

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

4.2 Os indeferimentos serão divulgados no site [www.facesf.com.br](http://www.facesf.com.br), conforme Cronograma do item 2 deste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 O concurso constará das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo, a partir do Currículo extraído da Plataforma Lattes;
- b) Prova Didática, que será realizada através de aula remota expositiva e apresentação de plano da aula;
- c) Entrevista remota

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A análise de currículo avaliará as atividades e os títulos citados no Currículo.

7.2 O julgamento da análise de currículo será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (**Anexo III**), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregue ao respectivo coordenador de curso, responsável por sua guarda.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

8.1 Nos dias e horários estabelecidos no cronograma do item 2, os candidatos inscritos só terão acesso à sala virtual a partir de link e senha de acesso enviada para o e-mail do candidato.

8.2 Será excluído o candidato que:

- a) não cumprir o item 5.1, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) atentar contra a integridade moral da Banca Examinadora e/ou da Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.

8.3 Não haverá, a qualquer pretexto, segunda oportunidade ou revisão de prova.

Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007

Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

Reconhecido pela Portaria Nº 306, de 27/12/2012 – Pub. No D.O.U de 31/12/2012

Curso de Psicologia autorizado pela Portaria Min. Nº 583 de 17/08/2015 – Pub. No D.O.U. de 18/08/2015

Rua Cel. Trapiá, 201, Centro - Belém do São Francisco/PE CEP.: 56440-000

CNPJ: 09.801.291/0001-91 - Tel.: (87) 3876-1460 - [www.FACESF.com.br](http://www.FACESF.com.br)

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

8.4 O candidato deverá entrar na sala de virtual para a realização da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;

8.5 A escolha do candidato para as vagas ofertadas é livre e a critério da IES contratante. E sob nenhuma hipótese estará vinculada a qualquer vontade externa.

8.6 As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no **Anexo IV** do presente Edital sorteado na data prevista no cronograma presente no item 2 deste edital. A ordem das aulas dos candidatos será por ordem de inscrição.

8.7 A prova didática terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos e será realizada através de aula expositiva, conforme cronograma disposto no item 2 do Edital.

8.9 Os candidatos deverão encaminhar, até 15 minutos antes da aula, os respectivos planos de aula pelo seguinte link: <https://forms.gle/ThdTsASeD2BMpTud8>

8.10 O descumprimento da duração prevista no item 8.7 deste edital implicará em redução da nota do candidato.

8.11 Ao respectivo coordenador de curso compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

8.12 O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação:

- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo - 0 (zero) a 04 (quatro) pontos
- Recursos materiais e tecnológicos - 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Utilização do tempo - 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Comunicação/clareza/pertinência/objetividade - 0 (zero) a 03 (três) pontos
- Plano de aula - 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Total - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

a) As notas das provas didáticas serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao respectivo coordenador de curso, responsável pela guarda.

8.13 As entrevistas serão realizadas, na modalidade remota, com os candidatos, logo após o término da prova didática, com a presença apenas da Banca examinadora e o candidato, podendo, ainda, estarem presentes o respectivo Coordenador de Curso, a Coordenadora Pedagógica da IES e o Diretor Acadêmico.

## 9. DO RESULTADO FINAL

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

9.1. Realizadas todas as provas da Seleção para o cargo de professor, a Comissão divulgará o resultado final, contendo os julgamentos da prova de títulos, da prova didática e da entrevista no site da FACESF.

9.2 As notas da prova de títulos, da prova didática e da entrevista serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até 02 (duas) casas decimais.

9.3 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I.. maior nota na prova didática;
- II. maior nota na prova de títulos;
- III. maior nota da entrevista

9.4 Será considerado APROVADO o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global das provas (título, didática e entrevista) a nota mínima 7,0 (sete).

9.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas provas de títulos e didática.

9.6 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média final, utilizando-se da regra universal de arredondamento.

9.7 Este processo Seletivo não cabe recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato aprovado na Seleção para Docente da FACESF, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá, também, funções de pesquisa e extensão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção para Docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

10.3 Será obrigatória a apresentação de certidão, certificado ou diploma equivalente ao curso de pós-graduação, pelo candidato admitido, sempre com aderência à disciplina pretendida.

10.4 No ato da contratação o aprovado também deverá apresentar diploma ou certidão ou certificado de conclusão, emitida pela instituição responsável pela realização.

10.5 O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

10.6 O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, e acompanhado de tradução juramentada.



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

10.7 O Histórico Escolar de pós-graduação também deverá ser apresentado no ato da admissão.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.

**Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.**

A Comissão será constituída pelos Professores Geraldo Lustosa, que a presidirá, com o auxílio dos seguintes membros: Profª Daniela Novacosque, Profª. Breno Belfort e Profª. Emmanuelle Alves Poderá, ainda, caso se fizer oportuno, ser convocada a Coordenação do curso envolvido, para composição da Comissão em tela.

Belém do São Francisco, 13 de janeiro de 2026.

Luís Geraldo Soares Lustosa  
Presidente da FACESF



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## ANEXO I

### E D I T A L Nº 01/2025 SELEÇÃO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE NÍVEL SUPERIOR NOS CURSOS DE BACHARELADO DA FACESF

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA), NÚMERO, APTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-

MAIL: \_\_\_\_\_

##### 2. TITULAÇÃO DO CANDIDATO

(      ) ESPECIALISTA    (      ) MESTRE    (      ) DOUTOR

##### 3. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI?

SIM (      ) NÃO (      )

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

##### 4. OPÇÃO DO CANDIDATO:

ÁREA/DISCIPLINA:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## ANEXO II

### E D I T A L N° 01/2025 SELEÇÃO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE NÍVEL SUPERIOR NOS CURSOS DE BACHARELADO DA FACESF

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição na Seleção para docente do curso de bacharelado em \_\_\_\_\_ da FACESF, na área \_\_\_\_\_, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras da referida Seleção, constantes no Edital nº 01/2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

## SELEÇÃO PARA DOCENTE

E D I T A L Nº 01/2025

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE NÍVEL SUPERIOR NOS CURSOS DE BACHARELADO DA FACESF

#### ANEXO II

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Itens de pontuação	Pontuação máxima <b>100 pontos</b>	Pontos
Mestrado ou Doutorado em área da seleção	10 (até 20 pontos)	
Especialização em área da seleção	05 (até 10 pontos)	
Experiência no Magistério no Ensino Superior	5 por ano (até 20 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC	0,5 (até 10 pontos)	
Participação em Eventos Científicos	0,5 (até 10 pontos)	
Autoria de livro <b>ou</b> Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área da seleção <b>ou</b> Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial.	5 (até 10 pontos)	
Experiência Profissional fora do magistério	5 pontos por ano (até 20 pontos)	
<b>Total de pontos</b>		

Ps: A nota do candidato será correspondente à pontuação obtida, dividida por dez (10).

<b>Pontuação Final</b>	
------------------------	--

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

#### ANEXO IV

**E D I T A L Nº 01/2025**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE NÍVEL SUPERIOR NOS CURSOS DE**  
**BACHARELADO DA FACESF**

#### Conteúdos para Prova Didática

DISCIPLINA	Conteúdo do Concurso
Enfermagem Emergência e UTI na saúde do trabalhador	Suporte Básico e Avançado de Vida Reanimação Cardiopulmonar (RCP) em adultos Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) Acidente Vascular Cerebral (AVC) Choque Hipovolêmico e Séptico Administração e monitoramento de drogas vasoativas e sedativas.
Enfermagem em Saúde e segurança do trabalho	Conceitos básicos de saúde e segurança no trabalho Papel do enfermeiro na promoção da saúde e prevenção de acidentes laborais. Vigilância da Saúde do Trabalhador Normas Regulamentadoras Estratégias de promoção da saúde mental no ambiente laboral.
Gestão em unidade Intensiva	Planejamento e organização da unidade de terapia intensiva (UTI) Tecnologias aplicadas à gestão em terapia intensiva. Qualidade e segurança do paciente na UTI.
Assistência ao paciente crítico	Escalas de triagem de emergência Monitoramento de sinais vitais Manejo de pacientes com ventilação mecânica. Monitoramento e manejo de fluidos e eletrólitos.